

**EDITAL SEMPLAN Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO DE MINUTA DE LEI DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TERESINA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA**, dando continuidade ao processo participativo denominado Teresina Participativa, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, em atenção às disposições: da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Resolução nº 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades e da Lei Municipal nº 3.558/2006 (Plano Diretor de Teresina), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **28 de junho de 2018**, das 07:30 às 17:30h, no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, localizado na Rua Magalhães Filho, 1772, bairro Marquês – Norte, Teresina-PI.

Poderão participar dessa Audiência Pública, a população em geral, instituições públicas, autoridades, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo.

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

1.OBJETO: A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem por objeto deliberar a Minuta de Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de Teresina.

2.A Minuta de Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de Teresina estará disponível no endereço eletrônico [www.semplan.teresina.pi.gov.br](http://www.semplan.teresina.pi.gov.br) e na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, situada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, 4º pavimento – Centro, Teresina-PI, 64.000-160, telefone (86) 32157523, das 07:30 às 13:30h, bem como, outras informações referentes a Audiência Pública.

3.INScrição DE PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Poderá ser feita antecipadamente no endereço eletrônico [www.semplan.teresina.pi.gov.br](http://www.semplan.teresina.pi.gov.br) ou presencialmente no dia da audiência pública, no próprio local, das 07:30 às 10:00h (de sete horas e trinta minutos às dez horas).

4.CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES: Deverá ser feito mediante assinatura em listagem disponível no local, das 07:30 às 10:00h (de sete horas e trinta minutos às dez horas), observando o que segue:

- a) Delegados natos e eleitos na Audiência Pública, realizada em 09 de março de 2018: deverá apresentar documento de identidade com fotografia;
- b) O participante credenciado receberá um crachá que servirá tanto para o ingresso no recinto da Audiência Pública como para se manifestar durante o evento.

**5.FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** terá direito a voz sobre as alterações propostas pela Minuta de Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de Teresina, qualquer cidadão maior de 18 anos, credenciado.

Terão direito a voz e voto os delegados natos e eleitos, conforme Decreto Municipal que os homologam.

#### **6.PROCEDIMENTO:**

6.1 Instalação dos trabalhos: a AUDIÊNCIA PÚBLICA terá início, no local, data e horário previstos, com a formação da mesa diretora, a qual designará um dos seus membros para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, através de som e imagem, de todas as fases da Audiência Pública, bem como lavrar a respectiva Ata.

6.2 A apresentação da Minuta de Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de Teresina seguirá a ordem dos capítulos.

6.3 A Minuta de Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de Teresina que será submetida à discussão no plenário e votação pelos delegados foi elaborada com base nas propostas coletadas através do Fórum Teresina Participativa, Mobilização Rural, questionário COLAB, Oficinas Setoriais, Reuniões de trabalho e Audiência Pública.

6.4 As inscrições para manifestação oral ou escrita devem ser feitas no intervalo de dez minutos após a apresentação da Minuta de Lei. Seguindo a ordem dos inscritos as manifestações escritas serão lidas pela mesa diretora e, em seguida, aberta para manifestação oral. O tempo de manifestação será de três minutos.

6.5 Quando existir uma ou mais propostas pela plenária que vise a modificação do texto da Minuta de Lei, será acolhida e analisada a posteriori pela Prefeitura Municipal de Teresina.

6.6 Submetida à votação, a Minuta de Lei será aprovada por maioria simples dos delegados presentes, externada através dos crachás, com os votos apurados mediante contraste destes. Em caso de dúvida será feita a contagem dos crachás.

**7. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** a AUDIÊNCIA PÚBLICA será encerrada às dezessete horas e trinta minutos.

7.1 A critério da Mesa Diretora poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

**8.CASOS OMISSOS:** serão resolvidos pela Mesa Diretora.

## PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

DIA: 28 de junho de 2018

### MANHÃ

- 7:30 às 10:00h – Credenciamento e inscrições.
- 8:30h – Abertura solene.
- 9:00h – Apresentação da dinâmica da audiência.
- 9:10h – Início dos trabalhos de discussão e deliberação da minuta de Lei do PDOT por capítulos.
- 10:30h – Intervalo.
- 10:50h – Continuação dos trabalhos de discussão e deliberação da minuta de Lei do PDOT por capítulos.
- 12:30h – Intervalo.

### TARDE

- 14:00h – Início dos Trabalhos.
- 15:30h – Intervalo.
- 15:50h – Continuação dos trabalhos de discussão e deliberação da minuta de Lei do PDOT por capítulos.
- 17:30h – Encerramento.

Teresina-PI, 16 de maio de 2018.

José João de Magalhães Braga Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
Prefeitura Municipal de Teresina